



Projecto “O Parlamento dos Jovens”

Projecto de Recomendação

União Europeia: “participação, desafios e oportunidades”

A temática “**União Europeia: “participação, desafios e oportunidades”**” é sem dúvida, pertinente e actual, na medida em que no ano de 2007 se celebrou o Ano Europeu da Igualdade de Oportunidades Para Todos.

No entanto, sendo a União Europeia uma realidade inexorável, torna-se necessário criar medidas e procedimentos que garantam a eficiência de valores como a democracia, a equidade e a transparência.

Neste sentido, a Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia deverá constituir-se, antes de mais, numa garantia da igualdade para os cidadãos e para os Estados-Membros e de defesa solidária dos interesses e valores comuns.

Neste âmbito, com a finalidade de dar resposta à solicitação para a elaboração do Projecto de Recomendação à Assembleia da República, a Coordenadora do Projecto, juntamente com outros docentes e alunos da Escola Profissional da Nervir, reuniram e discutiram a temática proposta. Os alunos que decidiram participar neste mesmo projecto e concorrer, ainda, ao EUROESCOLA seleccionaram questões que, enquadradas no tema geral proposto, se inserem também no âmbito da Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia e chegaram a um consenso sobre medidas a propor.

Estas resultaram de pesquisa bibliográfica, da análise da situação particular das experiências dos alunos participantes, de um debate saudável, em que todos os intervenientes no projecto tiveram um papel activo e preponderante, assim como de consensos que se foram estabelecendo progressivamente e consolidando.

Assim,

1 - Considerando que, em 2007 se celebrou o Ano Europeu da Igualdade de Oportunidades Para Todos que proporcionou uma consciencialização dos direitos de todos os cidadãos europeus, propõe-se uma medida em que seja facilitado, a todas as pessoas, o acesso às novas Tecnologias de Informação e Comunicação, nomeadamente, através da obrigatoriedade de, em todas as Escolas que ministram cursos de nível 3, haver equipamentos que permitam o acesso de invisuais a esses meios tecnológicos, assim como a obrigatoriedade de as Câmaras Municipais exigirem a colocação das caixas Multibanco (ATMs (Automatic Teller Machines), adaptadas a todos os cidadãos.

As novas tecnologias são meios ao serviço das pessoas. Importa, pois, que elas possam utilizar esses meios de forma a tornar a sua vida mais fácil e produtiva. Mas é muito importante que todos, ou o maior número possível de pessoas, possa aceder aos benefícios da tecnologia.



Projecto “O Parlamento dos Jovens”

2 - Considerando que, as preocupações debatidas no decorrer de 2007 relativas à Igualdade de Oportunidades se enquadram perfeitamente na Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia que o Tratado de Lisboa integra com efeitos vinculativos, reconhecendo-se que esta contempla um conjunto de direitos que os Estados-Membros, as Organizações (empresas e instituições), assim como os cidadãos devem reconhecer e exercer, propõe-se uma medida em que seja estabelecido, a nível de toda a União Europeia, um sistema de equivalências no que respeita às qualificações académicas de nível 3, de modo a que o direito à livre circulação dos trabalhadores seja efectivo e permita a igualdade de acesso ao trabalho.

Apesar de deste direito estar previsto nos normativos da União Europeia e nas Constituições dos seus Estados-Membros, a verdade é que ainda subsistem situações em que esse direito não é reconhecido de facto. Há empresas que dificultam ou impedem mesmo que entrem para o seu quadro mulheres, precisamente pelo direito à maternidade, que lhe é reconhecido pela lei.

3 - Considerando que, ainda existem divergências no recrutamento de trabalhadores por não serem reconhecidas, de facto e de igual modo, as qualificações académicas de nível 3, nas variadas situações e nos diferentes Estados-Membros, propõe-se uma medida em que seja estabelecido, a nível de toda a União Europeia, um sistema de equivalências no que respeita às qualificações académicas de nível 3, de modo a que o direito à livre circulação dos trabalhadores seja efectivo e permita a igualdade de acesso ao trabalho.

Este é um direito que nos preocupa de um modo especial, pois frequentamos este nível de ensino profissional. Mas é comum ouvir-se dizer que nem sempre são reconhecidas as habilitações académicas e profissionais em todos os Estados-membros da União Europeia. Também no nosso país, apesar do reconhecimento formal, nem sempre é esse o entendimento, na prática.

Face à argumentação exposta, propõe-se assim, as seguintes medidas:

MEDIDA 1- Que seja facilitado, a todos os cidadãos, o acesso às Tecnologias da Informação e Comunicação.

MEDIDA 2- Que em todo o processo legislativo deva ficar contemplado, de forma muito clara e objectiva, a igualdade entre homens e mulheres, em termos de emprego, de trabalho e remuneração.

MEDIDA3- Que seja estabelecido, a nível de toda a União Europeia, um sistema de equivalências no que respeita às qualificações académicas de nível 3, de modo a que o direito à livre circulação dos trabalhadores seja efectivo e permita a igualdade de acesso ao trabalho.